



República Federativa do Brasil - Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lei N.º 812/2005 de 01/03/2005.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.392.425,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para alocar os recursos destinados a construção de um galpão industrial para a instalação de uma indústria de tecidos na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

Art 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.392.425,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para alocar os recursos destinados a construção de um galpão industrial para a instalação de uma indústria de tecidos na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art 2.º - A abertura deste Crédito Especial, correrá por conta das anulações dos seguintes programas orçamentários:

Programa: Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 02999 – Reserva de Contingência/PMSGGA

Classificação Funcional Programática: 99.999.9999.9.001

Elemento de Despesa: 9999.99.99 – Reserva de Contingência

Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Programa: Gerenciamento da Secretaria Municipal

Art 3.º - Fica criado o seguinte programa de trabalho:

Programa: Construção das instalações para uma Indústria de tecidos na Sede do

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0103002/2005**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 812/2005** de 01 de março de 2005, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, ao 01 dia do mês de março do ano de 2005.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal